

**INFORMATIVO CONVENÇÃO COLETIVA 2026/2027 .
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADOS).**

O SSESSEPE – Sindicato Profissional e os SINDICATOS PATRONAIS, representantes das empresas do comércio varejista de gêneros alimentícios, informam que celebraram **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, referente ao período **2026/2027**, que regulamentará as Cláusulas econômicas abaixo:

A) PISO SALARIAL – A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2026

- **GRUPO 01**-- empresas e/ou grupos econômicos com **MAIS de 40 empregados**: a partir de 1º de maio de 2026 será **R\$ 1.811,00 (um mil oitocentos e onze reais)**
- **GRUPO 02**-- empresas e/ou grupos econômicos **ATÉ 40 empregados**: a partir de 1º de maio de 2026 será de **R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)**

B) PISO SALARIAL – A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2026

- **GRUPO 01**-- empresas e/ou grupos econômicos com **MAIS de 40 empregados**: a partir de 1º de novembro de 2026 será de **R\$ 1.854,00 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**.
- **GRUPO 02**-- empresas e/ou grupos econômicos com **ATÉ de 40 empregados**: a partir de 1º de novembro de 2026 será de **R\$ 1.767,00 (um mil setecentos e sessenta e sete reais)**.

C) REAJUSTE SALARIAL ACIMA DO PISO: Os salários dos empregados vigentes em 1º de novembro de 2025, superiores ao Piso da Categoria profissional até o teto máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), serão reajustados no percentual total de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)**, não podendo ser deduzidos os aumentos espontâneos por mérito, promoções e implemento de idade.

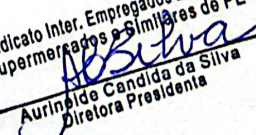
- Os empregados **admitidos após 1º de maio de 2025** receberão o reajuste previsto no caput desta cláusula proporcionalmente aos meses trabalhados, em conformidade com o Art. 461 da CLT.

D) DIFERENÇAS SALARIAIS/ PAGAMENTOS: Os acréscimos oriundos deste instrumento jurídico previstos, com repercussão nos meses de **MAIO/2026 ATÉ AGOSTO/2026**, **PODERÃO** ser quitados **ATÉ o último dia do prazo legal para pagamento da folha do mês de SETEMBRO/2026**.

E) DO PAGAMENTO DO ABONO: Será devido **exclusivamente** aos empregados que estiverem com contratos ativos nas empresas em 01 de maio de 2026 vinculados ao piso da categoria especificado na cláusula 3ª, exceto Estagiários, Embalador, Empacotador e Jovem Aprendiz, um **ABONO** no valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, a ser pago em cota única juntamente com a remuneração devida no **MÊS DE OUTUBRO DE 2026**.

- O **ABONO** referido no caput desta cláusula, poderá ser pago de forma proporcional aos meses em que o empregado trabalhou no período de 1º de maio de 2026 a 31 de outubro de 2026.

- O **ABONO** referido **NÃO** se estende aos empregados com salário superior ao Piso da Categoria.

Sindicato Inter. Empregados Empresas
Supermercados e Similares de PE

Aurinilde Candida da Silva
Diretora Presidente



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NAS
EMPRESAS DE SUPERMERCADOS E SIMILARES DE PERNAMBUCO

F) QUEBRA DE CAIXA: A título de quebra de caixa, a empresa pagará mensalmente para todos os empregados o percentual de 13% (treze por cento), do piso salarial da categoria.

G) EMBALADOR, EMPACOTADOR, ESTAGIÁRIOS E JOVEM APRENDIZ: A partir do dia 1º de maio de 2026 receberá o salário-mínimo 2026.

H) HORAS EXTRAS: Serão remuneradas com adicional de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a hora normal, exceto aquelas não compensadas através de banco de horas, respeitando as condições mais benéficas já existentes em algumas localidades.

I) AJUDA DE CUSTO DOMINGOS: a partir de 1º maio de 2026 será de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais)

J) AJUDA DE CUSTO FERIADOS: a partir de 1º maio de 2026 será de R\$ 58,00 (Cinquenta e um oito reais).

K) AJUDA DE CUSTO FERIADOS ESPECIAIS:

- 1º DE MAIO DE 2027 - R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) SEM A CONCESSÃO DE FOLGA e R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) COM A CONCESSÃO DE FOLGA.
- 25 DE DEZEMBRO DE 2026 - R\$ 170,00 (cento e setenta reais) SEM A CONCESSÃO DE FOLGA.
- 1º DE JANEIRO DE 2027 - R\$ 170,00 (cento e setenta reais) SEM A CONCESSÃO DE FOLGA.

OBS: O mesmo empregado só poderá ser escalado para trabalhar em um desses dias.

L) CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL ADMINISTRATIVA PROFISSIONAL – DOMINGOS

TIPO	VALOR R\$
Minimercado de 01 a 10 Empregados	11,00
Mercadinho de 11 a 25 empregados	16,00
Supermercado Porte 01 de 26 a 50 empregados	27,00
Supermercado Porte 02 de 51 a 80 empregados	41,00
Supermercado Porte 03 de 81 até 120 empregados	53,00
Supermercado, Hipermercado, Atacarejo e CD, acima de 120 empregados	75,00

M) CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL ADMINISTRATIVA PROFISSIONAL – FERIADOS

TIPO	VALOR R\$
Minimercado de 01 a 10 Empregados	17,00
Mercadinho de 11 a 25 empregados	26,00
Supermercado Porte 01 de 26 a 50 empregados	44,00
Supermercado Porte 02 de 51 a 80 empregados	70,00
Supermercado Porte 03 de 81 até 120 empregados	86,00
Supermercado, Hipermercado, Atacarejo e CD, acima de 120 empregados	120,00

Sindicato Inter. Empregados Empresas
Supermercados e Similares de PE
Aurifaelde Candida da Silva
Diretora Presidente



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NAS
EMPRESAS DE SUPERMERCADOS E SIMILARES DE PERNAMBUCO

N) CONTRIBUIÇÃO/TAXA PROFISSIONAL:

MENSALIDADE SOCIAL	R\$ 40,00
TAXA DE HOMOLOGAÇÃO	R\$40,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL	R\$ 8,00

O) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:

NÚMERO DE EMPREGADOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01 até 20	71,00	854,00
21 até 40	149,00	1.790,00
41 até 60	227,00	2.727,00
61 até 80	298,00	3.580,00
81 até 100	367,00	4.407,00
101 até 120	436,00	5.233,00
121 até 140	505,00	6.059,00
141 até 160	574,00	6.886,00
161 até 180	654,00	7.850,00
181 até 200	746,00	8.951,00
Acima de 200	861,00	10.329,00

Obs: As empresas recolherão em favor das ENTIDADES PATRONAIS convenientes, conforme Tabela de Custeio, no respectivo município, e/ou optar pelo pagamento anual, com o pagamento antecipado de todo o período até 30 de SETEMBRO de 2026, com desconto de 10%.

A Convenção Coletiva de Trabalho na íntegra será disponibilizada logo após registrado pela Superintendência Regional do Trabalho de Pernambuco.

Sindicato Inter. Empregados Empresas
Supermercados e Similares de PE

Aurimede Candida da Silva
Diretora Presidente

**SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE
SUPERMERCADOS E SIMILARES DE PERNAMBUCO – SESSEPE**